



Pág. 19
NU 351

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 099/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por sua **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**, já qualificada, neste ato representada por seu Titular, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, e o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE**, já qualificado, representado por seu Chefe do Poder Executivo, **AMARILDO RIGOLIN**, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 13.298,512-0, e com fundamento no art. 2º do Decreto Estadual nº 6515/2012, resolvem celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 099/2013**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a readequação do Plano de Trabalho e a prorrogação de prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Integra-se ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Oitava do Convênio, para 25 de abril de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 02 de dezembro de 2014.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Amarildo Rigolin
Prefeito de Santa Tereza do Oeste